



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PARECER

PARECER – CMC – CLJRF – Nº 06/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I-RELATÓRIO:

PARECER 06/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, de conceder reajuste salarial aos profissionais da educação, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes percentuais:

- I – 14% (catorze por cento) aos profissionais do magistério;**
- II – 14% (catorze por cento) aos profissionais de apoio da rede de ensino municipal.**

A revisão concedida será implementada à remuneração referente ao mês de abril do corrente ano, retroagindo os efeitos para tanto.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 10 de abril de 2025.


EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR

APPROVADO
ATENDASE
Craíbas, 10/04/25




ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 10 de abril 2026.

JOSE CANDIDO DA SILVA NETO
PRÉSIDENTE DA COIMISSÃO

LEANDRO CAETANO DE FARIAS
SECRETÁRIO

EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR